



Ata da Sessão de Análise e Julgamento dos Envelopes "A" - Documentos de Habilitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2.021, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das 09h00min, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú, composta pelos servidores Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente, Jaime Júnior de Farias e Socorro Alana Brandão Ribeiro – membros da CPL e Francisco Diego Araujo Sousa - Diretor do Departamento de Obras da Câmara Municipal de Acaraú, todos abaixo assinados, incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**. Abertos os trabalhos, o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação iniciaram a análise e Julgamento da Habilitação das seguintes empresas participantes:

| SEQUÊNCIA | EMPRESA | CNPJ Nº |
|-----------|--|--------------------|
| 1. | CONSTRUTORA SMART EIRELI | 23.078.596/0001-48 |
| 2. | RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI | 07.876.676/0001-92 |
| 3. | LB CONSTRUÇÕES EIRELI | 40.454.732/0001-76 |
| 4. | LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | 21.541.555/0001-10 |
| 5. | CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 19.959.003/0001-85 |
| 6. | F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 05.481.876/0001-10 |
| 7. | OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 42.066.610/0001-38 |
| 8. | CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI | 39.336.452/0001-84 |

Ato contínuo, a Comissão de Licitação passou a proceder à validação dos documentos de habilitação de todos os licitantes a fim de confirmar a autenticidade das mesmas. O Presidente registrou em Ata que não foi possível proceder a validação de algumas Certidões Negativas de Débito Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará – SEFAZ/CE por falha técnica no próprio portal e que, por tal motivo, a Comissão de Licitante decidiu por aplicar o princípio da interpretação da norma que garanta a maior participação de licitantes no certame e entendeu como válidas todas as certidões de débito estadual emitidas pela SEFAZ/CE. Em seguida, a Comissão apresentou a sua decisão, consignando em ata os seguintes termos:

Empresas **HABILITADAS** por cumprirem com todas as exigências do Edital:



| SEQUÊNCIA | EMPRESA | CNPJ Nº |
|-----------|--|--------------------|
| 1. | CONSTRUTORA SMART EIRELI | 23.078.596/0001-48 |
| 2. | LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME | 21.541.555/0001-10 |
| 3. | CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP | 19.959.003/0001-85 |
| 4. | OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME | 42.066.610/0001-38 |
| 5. | CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI | 39.336.452/0001-84 |

As seguintes empresas estão **INABILITADAS**, pelos motivos abaixo descritos:

| SEQUÊNCIA | EMPRESA | MOTIVO |
|-----------|---|---|
| 1 | RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 | Descumpriu o item 4.2.7, subitem 4.2.7.1 – Apresentou Balanço Patrimonial assinado por contador desacompanhado da Certidão de Regularidade Profissional – CRP do profissional contador responsável. |
| 2 | LB CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 40.454.732/0001-76 | Descumpriu o item 4.2.7, subitem 4.2.7.1 – Apresentou Balanço Patrimonial desacompanhado do Termo de Abertura (empresa constituída há menos de 01 ano). Descumpriu o item 4.2.6.1 – Não comprovou possuir profissional com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação. |
| 3 | F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.481.876/0001-10 | Descumpriu o item 4.2.6.1 – Não comprovou possuir profissional com ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA atestando execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação. |

Após o resultado de julgamento dos Envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação determinou à publicação do Aviso de Resultado de Julgamento para dar início à abertura do prazo recursal, conforme preceitua o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO DE LICITAÇÃO | | |
|-----------------------|---|------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Presidente: | Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna | |
| Membro: | Jaime Júnior de Farias | |
| Membro: | Socorro Alana Brandão Ribeiro | |

| Função | Nome | Assinatura |
|--|------------------------------|------------|
| Diretor do Departamento de Obras: | Francisco Diego Araujo Sousa | |



Parecer Técnico

TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE.

Em análise detida à **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, em especial ao item **4.2.6- CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL - subitem 4.2.6.1** do Edital da licitação, chegou-se ao seguinte julgamento técnico:

| LICITANTES PARTICIPANTES | | |
|--------------------------|--|---|
| Nº | RAZÃO SOCIAL | OBSERVAÇÕES |
| 01 | CONSTRUTORA SMART EIRELI CNPJ Nº 23.078.596/0001-48 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. |
| 02 | RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 07.876.676/0001-92 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. |
| 03 | LB CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 40.454.732/0001-76 | NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EXECUÇÃO DE TODOS OS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. NO QUE SE REFERE A LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ACIMA DE 4,01m A EMPRESA APRESENTOU EXECUÇÃO EM MENOR QUANTIDADE DESATENDENDO O ITEM 4.2.6.1 DO EDITAL. |
| 04 | LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 21.541.555/0001-10 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. |
| 05 | CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 19.959.003/0001-85 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. |
| 06 | F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.481.876/0001-10 | NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL. A EMPRESA NAO APRESENTOU ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO EXECUÇÃO DE TODOS OS ITENS DE MAIOR RELEVANCIA DO OBJETO DA LICITAÇÃO. NO QUE SE REFERE AO TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA A EMPRESA NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO ITEM E NEM DE SIMILAR DESATENDENDO O ITEM 4.2.6.1 DO EDITAL. |
| 07 | OMEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ Nº 42.066.610/0001-38 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL |
| 08 | CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI CNPJ Nº 39.336.452/0001-84 | ATENDEU AOS REQUISITOS DO EDITAL |

É o parecer.

Acaraú/CE, 15 de Setembro de 2021.


Francisco Diego A. Sousa
Engenheiro Civil
CREA nº 52.710/D

AO PRESIDENTE DA CPL
Senhor Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna